



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1147/2020

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos - 213/2010
 Diretoria de Tecnologia da Informação - 213/2010
Sistema de Arquivos da Prefeitura
 Processo Nº: 00100.079107/2020 Tipo: Ofício
 Local origem: 0100 - GP
 Setor origem: 0216 - PROTOCOLO DE INGRESSO
 Intercamada: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 Data: 26/12/20 13:52:13
 Natureza: 4000 - OFÍCIO
 Assunto: OFÍCIO Nº 1147/2020 - PROJETO DE LEI Nº 7.458
100.079107/2020

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.458** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

CÓPIA



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 7.459
PROJETO DE LEI Nº 124/2019
Autor: VER. FRANCISCO HOLANDA FILHO

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS
VEÍCULOS UTILIZADOS PELOS PERMISSIONÁRIOS DO
SERVIÇO DE TÁXI DE MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º- Para a expedição de Alvarás de licença para os serviços de táxi, o veículo deverá ter no máximo de 08 (oito) anos de fabricação.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2020.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente


**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente


**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária


ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente


CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário


**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**
3º Secretário